TEXTO DE SUBSTITUIÇÃO

- <u>Projeto de Resolução n.º 1109/XIV/2.ª (IL)</u> Pelo direito dos estudantes realizarem exames nacionais para melhoria da classificação interna
- <u>Projeto de Resolução n.º 968/XIV/2.º (PEV)</u> Sobre a reconsideração dos exames nacionais, tendo em conta as desigualdades reveladas pelo ensino à distância

Recomenda ao Governo que possibilite aos estudantes realizarem exames nacionais para melhoria da classificação interna, tendo em conta as desigualdades reveladas pelo ensino à distância

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1 Determine a não realização dos exames nacionais do 9º ano, tendo em conta a injustiça que o seu resultado representa, especialmente num ano letivo em que as condições de aprendizagem foram muito díspares entre alunos e onde se revelaram e acentuaram profundas desigualdades decorrentes da realidade do ensino à distância;
- 2 Permita a realização dos exames nacionais para melhoria da classificação interna a todos os estudantes que o pretendam.

Palácio de São Bento, em 27 de abril de 2021

O Presidente da Comissão,

Li-o Li hoein Dange

(Firmino Marques)